



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.568/2023

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA

Art. 1º. Fica estipulado o valor máximo de R\$1.830,00 (um mil e oitocentos e trinta reais) para serviço funeral, contendo URNA SIMPLES ADULTO, ENVERNIZADA, INCLUINDO FLORES, TAPETES, VÉU, VELAS, SEPULTAMENTO, PREPARAÇÃO DE CORPO E ALÇA PARREIRA DURA, de R\$950,00 (novecentos e cinquenta reais), URNA FUNERÁRIA SIMPLES INFANTIL, ENVERNIZADA, INCLUINDO FLORES, TAPETES, VÉU, VELAS, SEPULTAMENTO, PREPARAÇÃO DE CORPO E ALÇA PARREIRA DURA, e R\$2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais), URNA FUNERÁRIA TAMANHO ESPECIAL PARA PESSOAS OBESAS, ENVERNIZADA, INCLUINDO FLORES, TAPETES, VÉU, VELAS, SEPULTAMENTO, PREPARAÇÃO DE CORPO E ALÇA PARREIRA DURA, que o município assumirá a responsabilidade de pagá-las, através da Secretaria Municipal de Ação Social a título de auxílio funeral de acordo com critérios estabelecidos pela ação social.

Parágrafo Único - Havendo necessidade de traslado do corpo de outra localidade até este Município, fica decretado o valor de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) por quilômetros rodados.

Art 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2023.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal